



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 587/06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.
(De autoria do Poder Legislativo)

Dá o nome de Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva à Rua Sem denominação do Loteamento Cidade Alta, na Zona Urbana desta cidade, que tem como ponto de referência o Templo Evangélico.

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

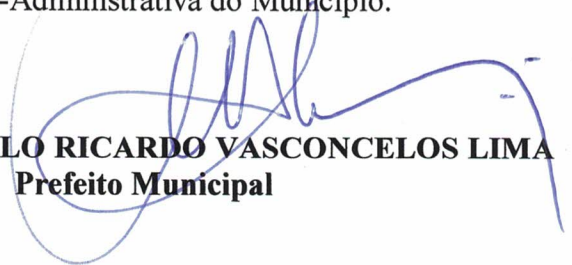
:Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Eustáquio Soares da Silva, a Rua Sem Denominação, que tem como ponto de referência o Templo Evangélico localizado no Loteamento Cidade Alta, Zona Urbana do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Fórum, Correios, CASAL e CEAL. Art. 3º

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 22 de dezembro de 2006, 134º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal